



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí

EDITAL Nº21, 05 SETEMBRO DE 2017. EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE AÇÕES DE ENSINO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Urutaí, professor Gilson Dourado da Silva, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº 11.892/2008, diante da autorização conferida pela Portaria nº 21, de 13/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016, torna público o Edital de Fluxo Contínuo para Cadastro de Ações de Ensino, observado as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Este Edital tem por objetivo regulamentar a seleção e o cadastramento de projetos de ensino, em conformidade com os interesses, as demandas e principalmente as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelo corpo discente do IF Goiano - Campus Urutaí.

2. DEFINIÇÕES

2.1. **Ensino:** O ensino compreende um conjunto de ações institucionais voltadas para a construção e socialização dos conhecimentos acumulados e sistematizados pela humanidade ao longo dos séculos. Tratam-se sempre de ações com bases e finalidades político-pedagógicas pré-estabelecidas coletivamente.

2.2 **Projetos de Ensino:** Para os fins deste Edital, os Projetos de Ensino consistem no conjunto de ações de caráter extracurricular, propostas pelos servidores em exercício no IF Goiano-Campus Urutaí, com vistas a solucionar ou a amenizar os diversos problemas detectados em processos de ensino-aprendizagem dos cursos em funcionamento em nosso campus. Não obstante, o caráter extracurricular, os projetos de ensino aqui referidos, sob a coordenação de um servidor, deverão estar sintonizados com os princípios e as diretrizes atinentes ao nosso Projeto Político-Pedagógico e, na ausência deste, ao nosso Plano de Desenvolvimento Institucional, que se materializa de certa forma em nossos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC). As propostas deverão buscar promover a iniciação, o nivelamento, a socialização ou o aprofundamento de componente(s) curricular(es), em



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí

todas as áreas do conhecimento, promovendo, na medida do possível, ações interdisciplinares inerentes aos atos de ensinar e de aprender.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para realizar a inscrição dos projetos no Edital o servidor deverá:
 - 3.1.1. Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IF Goiano – Campus Urutaí;
 - 3.1.2. Não estar com pendências e m projetos desenvolvidos sob a sua coordenação, no âmbito da Direção de Ensino;
 - 3.1.3. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IF Goiano-Campus Urutaí;
 - 3.1.4. Observar os prazos definidos no item 7 deste Edital;
 - 3.1.5. Não ser proponente em mais de três projetos de ensino simultâneos cadastrados na Direção de Ensino do Campus Urutaí;
 - 3.1.6. Os projetos serão destinados aos discentes dos cursos regulares do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí.

4. ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Compete ao discente, durante a vigência das atividades, participar efetivamente das ações previstas pelo Projeto, com frequência igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento);
- 4.2. Compete ao coordenador proponente:
 - 4.2.1. Providenciar a documentação exigida para fins de inscrição;
 - 4.2.2. O cadastramento da proposta junto à Direção de Ensino do IF Goiano - Campus Urutaí;
 - 4.2.3. Prestar conta do acompanhamento da proposta quando solicitado;
 - 4.2.4. Entregar relatório parcial ao atingir metade do cronograma executivo do projeto;
 - 4.2.5. Entregar relatório final do projeto.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO.

- 5.1. **Anexo I – Formulário para cadastro de Projeto de Ensino** para apresentação da proposta;
- 5.2. **Anexo II – Modelo de Projeto de Ensino**, devidamente preenchido e, se for o caso, documentado.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí

6. DOS PROCEDIMENTOS

- 6.1. A documentação para inscrição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo e endereçada para a Direção de Ensino do Campus Urutaí;
- 6.2. Digitalizar toda a documentação, em formato PDF e enviar para o endereço eletrônico projetoensino.urt@ifgoiano.edu.br;
- 6.3. O Comitê de Ensino será a única instância responsável pela emissão de parecer técnico-pedagógico, que poderá ser:
 - 6.3.1. **Favorável, sem ressalvas:** Neste caso, a proposta será enviada para a Direção Geral, que tomará ciência e se manifestará. O projeto de Ensino só poderá ter início a partir da autorização da Direção de Ensino;
 - 6.3.2. **Favorável, com ressalvas:** Neste caso, a proposta retornará ao proponente, para reformulação e nova submissão, respeitando os prazos do Item 7. Este parecer só poderá ser emitido uma única vez para cada Projeto de Ensino proposto;
 - 6.3.3. **Desfavorável:** na hipótese de a proposta não configurar um Projeto de Ensino, não ser viável financeiramente ou incoerente do ponto de vista político-pedagógico.

7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	05/09/2017		
Prazo para questionamento do edital	Até 48 horas úteis após o lançamento do edital.		
Prazo para recurso	Até 48 horas úteis após a divulgação do resultado preliminar.		
Período de Inscrição	Avaliação	Resultado Preliminar	Resultado Final
12 de setembro à 09 de outubro	09 à 13 de outubro	Até 13 de outubro	Até 18 de outubro



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí

8. DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

QUESITO Pontuação (Min- Max)

1	Enquadramento da proposta como projeto de ensino.	Eliminatória	
2	Justificativa/Relevância.	0	10
3	Clareza e consistência dos objetivos.	0	10
4	Clareza e consistência da metodologia.	0	10
5	Cronograma de Execução.	0	10
6	Adequação à modalidade escrita padrão da Língua Portuguesa.	0	10
7	Adequação às normas da ABNT.	0	10
8	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, temporal, pedagógica).	0	10

8.2. As propostas inscritas serão avaliadas por dois membros do Comitê de Ensino Local, escolhidos aleatoriamente;

8.3. As propostas serão analisadas segundo os critérios constantes no quadro acima;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí

8.4. A pontuação da proposta (**P**) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo Comitê de Ensino Local, expressa por $P = \Sigma (n)$, onde:

P = pontuação final da proposta;

N = nota de cada critério; em que esta será a média obtida a partir das avaliações dos membros do comitê;

8.5. No resultado será divulgada apenas a pontuação final da proposta;

8.6. As propostas poderão ser **aprovadas**, **aprovadas com ressalvas** ou **reprovadas**. Para serem aprovadas deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação;

8.7. O julgamento e a classificação provisória e final são atos exclusivos do Comitê de Ensino Local que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem inexequíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A lista dos Projetos de Ensino selecionados e aprovados será divulgada nos meios de comunicação disponíveis no Campus.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(a) proponente do Projeto de Ensino poderá recorrer do resultado divulgado pelo Comitê de Ensino Local, sob as formas e condições estabelecidas a seguir:

10.1.1. O recurso será interposto pelo(a) proponente através de requerimento próprio (Anexo III), assinado e acompanhado das justificativas cabíveis;

10.1.2. O requerimento deverá ser protocolado no Campus e encaminhado a Diretoria de Ensino, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo;

10.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o Resultado Final;

10.1.4. A Diretoria de Ensino não se responsabiliza por documentos interpostos fora do prazo estabelecido;

10.1.5. Não será aceito recurso sobre resposta do recurso.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí

11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 11.1. Será elaborado um (1) Relatório Final (Anexo IV) de avaliação das ações do projeto (descritas no cronograma de execução) e de desempenho dos discentes durante a execução do mesmo, no qual deverá constar as ações desenvolvidas pelo coordenador e servidores participantes tal como a discriminação da carga horária de cada membro;
- 11.2. O relatório final deverá:
- 11.2.1. O Relatório Final deverá ser protocolado e endereçado à Direção de Ensino;
 - 11.2.2. Ser entregue até o décimo dia útil após o término do projeto;
 - 11.2.3. Apresentar uma avaliação geral da proposta, devendo conter obrigatoriamente registros (fotos, documentos, frequência, entre outros) das atividades que foram desenvolvidas;
 - 11.2.4. Relatar se os objetivos e as metas foram alcançadas e o cronograma foi executado em tempo hábil;
 - 11.2.5. Apresentar justificativa, objetivos, metas e/ou cronograma que tenham sido alterados ou não realizados conforme previstos.
- 11.3. O relatório final será avaliado pelo Comitê de Ensino Local e terá parecer: **aprovado, aprovado com ressalvas** ou **reprovado**.
- 11.3.1. Em caso de parecer aprovado com ressalvas o proponente terá um prazo adicional de 5 dias úteis para adequar o relatório conforme as sugestões do Comitê de Ensino Local. A não adequação ou a adequação insuficiente implicará em reprovação;
 - 11.3.2. A certificação do proponente está condicionada à entrega dentro do prazo estabelecido por este Edital e da aprovação definitiva do relatório final.

12. DO CANCELAMENTO

- 12.1. A proposta poderá ser cancelada, a qualquer tempo, por parte do proponente ou da Direção de Ensino quando:
- 12.1.1. Houver afastamento do proponente por motivo justificado.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os discentes poderão ser desligados ou substituídos a critério do coordenador da proposta, sob justificativa apresentada ao Comitê Local de Ensino;
- 13.2. A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IF Goiano - Campus Urutaí, das quais o coordenador da proposta não poderá alegar desconhecimento;
- 13.3. Propostas aprovadas que não forem executadas terão de ser justificadas pelo proponente;
- 13.4. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e resolvidos pelo Comitê de Ensino Local respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa;
- 13.5. O Comitê Local de Ensino, bem como o Diretor de Ensino do Campus não se responsabilizam por documentação entregue incompleta, sendo de total responsabilidade do servidor a submissão da proposta;
- 13.6. Em projetos de ensino fica vedada vice-coordenadoria;
- 13.7. Propostas apresentadas com documentação incompleta serão indeferidas;
- 13.8. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Direção de Ensino: projetoensino.urt@ifgoiano.edu.br ou pessoalmente na Gerência de Ensino do Campus Urutaí.

Urutai, 05 de setembro de 2017

Original assinado
Prof. Gilson Dourado da Silva
Diretor Geral



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO

EDITAL Nº 21/2017

Identificação do(a) Coordenador(a)

Nome Completo:	
Disciplina:	
SIAPE:	
E-mail:	
Telefone:	

Identificação do Projeto

Período de Execução:	
O projeto é interdisciplinar?	
Se sim, identificar as disciplinas envolvidas:	
Relação institucional com Pesquisa/Extensão?	
Título do Projeto:	
Quantidade de Discente:	
Carga horária total:	
Descrição sucinta do público alvo:	
Há parceiros?	
Se sim, quantos:	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE ENSINO - EDITAL Nº 21/2017

Campus	Ano de Execução	Componente Curricular

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Data de início:	
Data de término:	
Proponente:	
SIAPE:	
Telefone:	
E-mail:	

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2. APRESENTAÇÃO (Descreva resumidamente o projeto, de forma clara e precisa. Indique (caso possua) a sintonia do Projeto com a extensão e pesquisa do IF Goiano – Campus Urutaí).

--

3. PÚBLICO ALVO (indicar o perfil do público, quantidade, turmas)

--

4. JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA

--

5. OBJETIVOS E METAS (Informe e quantifique os benefícios esperados para o público-alvo)

--



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutai

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Enumere as metas e atividades previstas. Indique para cada uma delas o período de realização previsto (mês). Informe em que mês inicia e termina o projeto).

Atividades	Data de Início	Data de Conclusão

7. ORÇAMENTO

Nº	Especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Total					

8. INSUMOS DISPONÍVEIS EM ATAS DE SRP (Sistema de Registro de Preço) do IF Goiano.

Nº	Especificação	Nº Pregão	Nº Item na Ata	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

9. NECESSIDADE DE ESPAÇO FÍSICO DO CAMPUS (indicar espaços, quantidade, período/horários de utilização).

--

10. NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DO CAMPUS (indicar equipamentos, quantidade, período/horários de utilização)

--

11. NECESSIDADE DE MATERIAIS DO CAMPUS (indicar materiais, utensílios etc, quantidade, período/horários de utilização).

--



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutai

12. PARCERIAS (Nominar e indicar a função/participação de cada parceiro no Projeto).

--

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

Do projeto: Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e avaliação do projeto, que permitirão acompanhar e comparar seu desenvolvimento e seus resultados. Indicar quais serão as fontes de informação, os instrumentos, a periodicidade e a metodologia, bem como quais os agentes que participarão dessa avaliação.

Dos estudantes: Descrever o processo de avaliação do (a) estudante – instrumentos, periodicidade, metodologia, outros.

Indicadores: Os indicadores podem ser de duas categorias (quantitativos e qualitativos), podem se referir aos agentes do projeto (corpo servidor e corpo discente), bem como aos instrumentos e metodologias (entrevistas, análise documental, questionários, observação etc.).

Sistemática de avaliação: De que forma (metodologicamente) serão utilizados os instrumentos, o que buscarão avaliar, em que período será aplicado, que agentes aplicarão, quem será avaliado etc.

14. COORDENADOR(a):

Nome:	
Telefone:	
E-mail	
SIAPÉ:	
Nome:	
Telefone:	
E-mail	
SIAPÉ:	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí

15. LISTA DE PARTICIPANTES DO PROJETO (acrescentar quantas linhas forem necessárias)

Nome	Instituição	Atribuições	Carga Horária

16. RELAÇÃO DE ALUNOS ENVOLVIDOS

Nome	Turma

17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Listar referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT).

--

18. ANEXOS (Caso sejam necessários para melhor compreensão do Projeto. Enumerar e denominar, anexando ao final).

--

Urutaí, ___ / 2017

Assinatura do(a) Coordenador(a) Proponente



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí

ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL Nº 21/2017

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados do Reclamante	
Nome:	
Nº do Protocolo:	
Dados do Recurso	
Assunto:	
Nº do Recurso*	
Argumentação do candidato (Resumo)	
Local:	
Data:	
Assinatura do reclamante:	

***Preenchidas pelo Comitê de Ensino Local**

Parecer da Comissão	
Conclusão	() Indeferido () Deferido () Outro
Justificativa:	
Local e Data:	
Assinatura do Comitê de Ensino:	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí

**ANEXO IV FORMULÁRIO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE ENSINO -
EDITAL Nº 21/2017**

RELATÓRIO FINAL

Identificação:

Título do Projeto:	
--------------------	--

Equipe de Trabalho:

Nome	Atribuições do Projeto	Carga Horária*
Período abrangido pelo relatório:		

*Carga horária total desempenhada para o desenvolvimento do projeto;

Descrição do público envolvido: número de discentes e servidores participantes.

--

Relatório das atividades desenvolvidas: em relação ao cronograma de execução/programação proposto, liste as atividades realizadas (com registros em anexo). Se houver alterações entre o proposto e o executado, justificar.

--

Principais pontos fracos e fortes na execução da ação:

--

Resultados alcançados e conclusões:

--

Atenção: Anexar registros, fotos, CD, listas de frequência/presença, etc

Urutaí, ___ de _____ 201__.

Coordenador(a)

Servidor Participante

Servidor Participante